



Sumário

DECRETO.....	2
ADITIVO	2

DECRETO**DECRETO Nº 257/2021**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 968/2020, de 28 de dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.415,00 (mil quatrocentos e quinze reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.036 – Ações Estratégicas de Saúde na Família	
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
448 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	895,00
10.302.1300.2.060 – Pronto Atendimento de Urgência e Emergência	
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
457 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	520,00
T O T A L	1.415,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.033 – Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1408 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	895,00
10.305.1300.2.038 – Manutenção de Vigilância Epidemiológica	
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
478 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	520,00
T O T A L	1.415,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 23 de dezembro de 2021

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.966.139-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa E. C. TRINADDE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA estabelecida à Rua Paulo Furtado Lucena, nº 398 – Térreo, no Município de Terra Roxa – PR, CEP: 85.990-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.184.094/0001-45, inscrição estadual, 90838182-36, neste ato representado pelo Senhor ED CARLOS DA SILVA TRINDADE, Sócio Administrador portador do CPF sob nº 758.945.309-97, cédula de identidade RG nº 5.648.413-2 - SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Dona Leonor D’Held, nº 1274, no município de Terra Roxa - PR, e CEP: 85.990-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato original, fica concedido a dilatação do prazo de execução da obra em mais 120 (cento e vinte) dias e dilação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação e pareceres em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 23 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTRATADA
E. C. TRINADDE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
ED CARLOS DA SILVA TRINDADE
Sócio Administrador